





ANO LI N.º 021 01/02/2017



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 38 (TRINTA E OITO) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO II	
PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES GABR, PROAD	02
PARTE 2	
DESPACHOS E DECISÕES CPTA	04
PARTE 4	
DESPACHOS E DECISÕES EGG, EST, VCH, CMO, PMT, CMM, RCN, GEO, CHT, TER, MSV, GCB	06
SEÇÃO IV	
<u>EDITAL</u>	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CADASTRO DE RESERVA PARA TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	018
REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIA AMBIENTAL	026
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA	030
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS	033
ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA	036

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas NÉLITON VENTURA Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

GABR, em 30/01/2017.

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), por três meses, de 03/04 a 02/07/2017, referente ao período aquisitivo de 02/12/2009 a 01/12/2014, com vigência até 01/12/2019. (Proc.23069.020445/2016-92).

MARIA APARECIDA ALVES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação de Angra dos Reis (DED), por três meses, de 01/04 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 17/03/2010 a 16/03/2015, com vigência até 16/03/2020. (Proc.23069.004288/2015-97).

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF ######

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ Divisão de Capacitação e Qualificação Docente ######

PÁG. 03

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 39 de 23 de dezembro de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Inventário da

PROAD/UFF, com vistas ao encerramento do exercício de 2016 – Unidade Gestora

150182.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1. **Instituir** Comissão para proceder ao Inventário dos bens em Almoxarifado da Unidade Gestora 150182, com vistas ao encerramento do exercício de 2016;
- 2. **Designar** para compor a Comissão os seguintes servidores: **ANTONIO GOMES DE NORONHA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 308528, **MEG PRIMA TAVARES ALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1082970, **MARCIO MIRANDA CHAVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 2151540;
- 3. A presidência da Comissão caberá à servidora MEG PRIMA TAVARES ALVES.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

NELITON VENTURA Pró-Reitor de Administração ######

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº 003 de 20 de janeiro de 2017.

A Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "a" subitem 16.7, do Edital N.º 101/2015, publicado no Diário Oficial da União N.º 072, de 16 de abril de 2015, Seção 3, página 55 a 64,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **GUILHERME MONTEIRO DE CARVALHO** para o cargo de **Técnico em Edificações (Niterói)**, por não atender à convocação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N°. 004 de 20 de janeiro de 2017.

A Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "a" subitem 16.7 do item 16, do Edital nº 101/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 072, de 16 de abril de 2015, Seção 3, páginas 55 a 64,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **GISELE DE SANTANA LESSA** para o cargo de **Psicólogo/ Área (Niterói)**, por não atender à convocação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº 007 de 24 de janeiro de 2017.

Assunto: Remoção por decisão judicial.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 052510/2016-49, e na decisão judicial proferida pelo Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Niterói, nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0150654-65.2016.4.02.5102,

RESOLVE:

1. **Remover** o servidor **DAVID DA CUNHA MONTES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1677654, nível de classificação D, nível de capacitação 1, nos termos do Art. 7° da Norma de Serviço n° 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 058, de 24/04/2013, da Secretaria Administrativa da Faculdade de Direito – SA/ESD, para o Departamento de Segurança Pública – DSP, ambos vinculados à Faculdade de Direito.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo ######

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 17 de 25 de outubro de 2016

EMENTA: Constitui Comissão Organizadora Local para indicação de Candidatos ao V Prêmio de Excelência em Docência.

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **CRISTINA PESSANHA MARY**, Mat. SIAPE nº 1054055, **CRISTIANE NUNES FRANCISCO**, Mat. SIAPE nº 1288489 e **ISA BREHME**, Mat. SIAPE nº 310980, para juntos comporem Comissão de Seleção de Candidatos ao V Prêmio de Excelência em Docência, sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, Nº. 001 de 18 de janeiro de 2017

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Administração (PPGAD).

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **CLAUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL** – Matrícula SIAPE nº 2051586, **FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA** - Matrícula SIAPE nº 387668, como titulares, E **SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO** – Matrícula SIAPE nº 1911303, como suplente, e a discente **ELÂINE BARBOSA DA SILVA** – Matrícula nº M 072.116.004, como titular, para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Coordenador do Curso de Pós Graduação em Administração (PPGAD).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 02 de 27 de janeiro de 2017.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1. **Tornar** sem efeito a DTS PUVR n° 07, de 07 de junho de 2011.
- 2. **Definir** as seguintes atribuições às técnico-administrativas **MILENE SIQUEIRA VICENTE**, SIAPE: 1658235 e **RAPHAELA GIFFONI PINTO**, SIAPE: 1658592:
- Elaboração de Cronogramas referentes aos procedimentos internos da coordenação para Inscrição em disciplinas, Prováveis Formandos, Avaliações dos Cursos pelo INEP e outros que venham a surgir;
- Apoio na elaboração dos quadros de horários (em conjunto com os Departamentos);
- Organização das matrículas dos ingressantes;
- Divulgação dos programas dos cursos e demais componentes curriculares;
- Apresentação dos cursos do ICHS para a comunidade de modo a estabelecer parcerias com outros setores dos Institutos de Ciências Humanas e Sociais e do Instituto de Ciências Exatas, bem como com os Coordenadores dos cursos e alunos;
- Apoio nas solenidades acadêmicas (colação de grau) que vierem acontecer no *campus* Aterrado Volta Redonda;
- Levantamento e sistematização de dados discentes (ingressantes, concluintes e evadidos) e projetos/bolsistas vinculados aos docentes do Instituto de Ciências Humanas e Sociais;
- Estabelecimento da ligação entre a Pro Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) e os alunos do Campus Aterrado em Volta Redonda, prestando atendimento em relação a Bolsas, Política de Ações Afirmativas, Desenvolvimento Acadêmico e outras demandas que possam surgir;
- Acompanhamento e intervenção em prol da acessibilidade / inclusão no Campus de acordo com os parâmetros da Divisão de Acessibilidade e Inclusão, gerindo a equipe de monitores e alunos com deficiência e zelando pela disponibilização e organização da sala e equipamentos necessários ao atendimento de suas demandas.
- 3. Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ILTON CURTY LEAL JUNIOR
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N°. 02 de 30 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designação da Comissão de Conferência e Alienação de Bens Patrimoniais Localizados na Faculdade de Odontologia\CMO\UFF.

O Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 **Designar** a docente Prof.^a **CRISTINA COSTA DE ALMEIDA** SIAPE nº 2657571; e os técnicos administrativos **BRANE LEANDRO ALVES** SIAPE nº 1940788 e **PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA** SIAPE 1755903 para compor a Comissão de Conferência e Alienação de Bens Patrimoniais Localizados na Faculdade de Odontologia\CMO\UFF.
- 2 A presidência da comissão caberá Prof. a CRISTINA COSTA DE ALMEIDA.
- 3 A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrara em vigor na data de sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Diretor da Faculdade de Odontologia ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PMT, Nº. 01 de 26 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção de alunos ao Curso.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, nível Mestrado Profissional, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os seguintes Professores: **ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 0311516, **MARIA DE FÁTIMA BAZHUNI POMBO MARCH**, matrícula SIAPE nº 310461 e, **ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER** matrícula SIAPE nº 1709847 para, sob a presidência do primeiro, compor a Banca Examinadora para o Concurso de Seleção ao Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil nas Áreas de Concentração Saúde da Criança e do Adolescente e Saúde da Mulher e da Gestante – Turma 2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Professor Titular de Pediatria Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PMT, Nº. 02 de 01 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção de alunos ao Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, nível Mestrado **Profissional**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os seguintes Professores: **IVAN ANDRADE DE ARAÚJO PENNA**, matrícula SIAPE nº 1671772, **ARNALDO COSTA BUENO**, matrícula SIAPE nº 6311659 e **VALDECYR HERDY ALVES** matrícula SIAPE nº 4092840 para, sob a presidência do primeiro, compor a Banca Examinadora para o Concurso de Seleção ao Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil na Área de Concentração de Atenção Integrada à Saúde da Mulher e da Criança – Turma 2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Professor Titular de Pediatria Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 01 24 de Janeiro de 2017.

EMENTA Designar Docentes Responsáveis por períodos letivos.

O Coordenador Curso de Graduação em Medicina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1. **Designar** docentes como responsáveis do 5º ao 8º períodos.
- 2. Integram o 5° período como professores responsáveis: RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI; matrícula SIAPE: 2371618; e MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS; matrícula SIAPE 568118. Integram o 6° período como professores responsáveis: CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO, matrícula SIAPE: 5171761; e MARIA DE FÁTIMA BAZHUNI POMBO MAECH, matrícula SIAPE: 310461. Integram o 7° período como professores responsáveis: THAÍS GUARANÁ DE ANDRADE, matricula SIAPE: 1371416; e ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA, matrícula SIAPE: 4520286. Integra como professor responsável do 8° período: CARLOS AUGUSTO FARIA matrícula SIAPE: 1154173.
- 3. Esta designação não consiste cargo ou função remunerados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO Coordenador do Curso de Graduação em Medicina ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, Nº. 03 de 17 de janeiro de 2017.

O Coordenador do Curso de Especialização em Implantodontia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **RAPHAEL VIEIRA MONTE ALTO** para exercer a função de fiscal do Projeto do Curso de Especialização em Implantodontia, no período de 06/04/2017 à 29/03/2019

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALDIR NASCIMENTO MACHADO Coordenador ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, Nº. 04 de 17 de janeiro de 2017.

O Coordenador do Curso de Especialização em Implantodontia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores abaixo relacionados para comporem a Banca de Seleção para o Curso de Especialização em Implantodontia, biênio 2017/2019.

Prof. ALDIR NASCIMENTO MACHADO

Prof. RAUL FERES MONTE ALTO FILHO

Prof. ALEXANDRE CARDOSO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALDIR NASCIMENTO MACHADO

Coordenador

#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN- IHS, Nº. 01 de 20 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designação de professores para comporem a banca examinadora para o processo de seleção simplificada para professor substituto para área de Fisiologia, do Departamento de Ciências da Natureza.

O Senhor Chefe do Departamento de Ciências da Natureza, do Instituto de Humanidades e Saúde, do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 56.874 de 03/08/2016),

RESOLVE:

1 – **Designar**, os professores: **LUIZ HENRIQUE AMARANTE**, SIAPE 166429; **BRUNO FELIX PATRÍCIO**, SIAPE 2767472 e **ERICK FRANCISCO QUINTAS CONDE**, SIAPE 1964176, como titulares e **FLAVIA DE BITTENCOURT BRASIL**, SIAPE 1775480, como suplente para comporem a banca examinadora para o processo de seleção simplificada para professor substituto para área de Fisiologia, 40 horas, classe Assistente, conforme foi autorizado em reunião departamental.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON BRITO RODRIGUES

Chefe do Departamento de Ciências da Natureza do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO, Nº. 01 de 24 de janeiro de 2017.

O Chefe do Departamento de Geoquímica no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **EDISON DAUSACKER BIDONE**, matrícula SIAPE nº 304997, **CARLA SEMIRAMIS SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1225117, e **NICOLÁS MISAILIDIS STRÍKIS**, matrícula SIAPE nº 2280163, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Seleção de Candidatos do Edital do Programa de Monitoria/2017. Esta atividade não constitui função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

WILSON THADEU VALLE MACHADO Chefe do Departamento de Geoquímica ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT, Nº.01 de 18 de de janeiro de 2017

EMENTA: Revogar Coordenador de Extensão do Curso de História de Campos.

O Chefe do Departamento, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Revogar** o Professor Substituto Eduardo Daflon do cargo de Coordenador de Extensão do Curso de História de Campos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CASTRO REZENDE Sub-chefe de Departamento do CHT #####

Visto:

CLÁUDIO HENRIQUE REIS Vice- Diretor do ESR/ UFF/Campos ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, Nº. 001 de 23 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **MARCIO CATALDI**, matricula SIAPE 1714743, **FLÁVIO CASTRO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1897877 e **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matricula SIAPE 1341643, sob a Presidência do primeiro comporem a banca para avaliação da progressão da Professora **ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA**, matrícula SIAPE 2212879, de Professor Adjunto A1 para Professor Adjunto A2.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HAMACHER

Subchefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, Nº. 002 de 23 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **MARCIO CATALDI**, matricula SIAPE 1714743, **MONICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, matrícula SIAPE 3540061, e **FLAVIO CASTRO DA SILVA**, matricula SIAPE 1897877, sob a Presidência do primeiro comporem a banca para avaliação da progressão do Professor **ANDRÉ LUIZ BELÉM**, matrícula SIAPE 2202288, de Professor Adjunto A1 para Professor Adjunto A2.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HAMACHER

Subchefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, Nº. 003 de 23 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **MARCIO CATALDI**, matricula SIAPE 1714743, **MONICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, matrícula SIAPE 3540061, e **FLAVIO CASTRO DA SILVA**, matricula SIAPE 1897877, sob a Presidência do primeiro comporem a banca para avaliação da progressão do Professor **IVENIO MOREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE 3536897, de Professor Adjunto A1 para Professor Adjunto A2.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HAMACHER

Subchefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV, Nº. 04 de 25 de janeiro de 2017.

EMENTA: Indicação de Membros para Banca de Revisão de Avaliação.

O Chefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, da Faculdade De Veterinária da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 — **Designar** os professores **ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO**, matrículaSIAPE n°1051585,**DAYSE LIMA DA COSTA ABREU**,matrícula SIAPE n°3412886, e **FLAVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO**, matrícula SIAPE n° 2581086, para comporem a Banca de Revisão da Verificação Suplementar da disciplina Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos, do aluno **ARMANDO DA SILVA DINIZ JUNIOR**, matrícula UFF n° 112018025.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO

Sub-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública ######

RESOLUÇÃO GCB N°01, de 16 de janeiro de 2017.

EMENTA: Estabelece Normas para o Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Ciência Ambiental

- O Colegiado do Curso de Graduação em Ciência Ambiental da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e mediante a necessidade de regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e considerando:
- Que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), como componente curricular, é obrigatório e consiste na elaboração e apresentação, pelos alunos inscritos no Curso, de trabalho original desenvolvido sob a responsabilidade de um professor orientador;
- Que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Ciência Ambiental;

RESOLVE:

Art.1º - O TCC do Curso de Graduação em Ciência Ambiental deve ser desenvolvido durante as disciplinas Metodologia do Trabalho Científico, Trabalho de Conclusão de Curso I (TCCI) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCCII), devendo ser elaborados: o anteprojeto na disciplina Metodologia do Trabalho Científico; a introdução, o referencial teórico, a metodologia e o cronograma na disciplina TCC1; e a monografia completa na disciplina TCCII.

Parágrafo Primeiro: O TCC deve ser apresentado em formato de monografia dentro das normas técnicas da UFF, seguindo procedimento metodológico de um trabalho textual acadêmico e científico.

Parágrafo Segundo: O TCC pode tratar dos produtos acadêmicos: revisão sistemática e aprofundada da literatura; patente; registros de propriedade intelectual; projetos técnicos; publicações tecnológicas; desenvolvimento de software, de produtos didáticos e instrucionais, de processos e técnicas; produção de programas de mídia, de relatórios finais de pesquisa, de relatório técnico com regras de sigilo, de manual de operação técnica, de protocolo experimental ou de aplicação em serviços, de proposta de intervenção em processos ambientais ou de serviço pertinente; projeto de aplicação ou adequação tecnológica; protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e *kits*; projetos de inovação tecnológica, produção artística; e outros produtos de acordo com a natureza da área interdisciplinar e a finalidade do curso, desde que aprovado pelo colegiado.

Parágrafo Terceiro - O TCC é individual, sendo elaborado sob orientação de um professor vinculado a um departamento da UFF que ofereça disciplina(s) ao Curso de Ciência Ambiental, podendo haver coorientador interno ou externo.

- **Art. 2º** O TCC, definido no Artigo 1º, deve iniciar o aluno no processo de construção do conhecimento científico e técnico. Para a realização do TCC é exigido um produto de reflexão e rigor científicos.
- **Art. 3º** Para se inscrever na disciplina TCCI, o aluno deverá ter cursado pelo menos 70% da carga horária do curso.
- **Art. 4º -** Durante a disciplina de TCCI a escolha do orientador deve ser formalizada, sendo o orientador de livre escolha do aluno.

Parágrafo Primeiro - No caso do orientador escolhido não pertencer a um dos departamentos que oferece disciplina(s) ao curso, a aprovação deve ser submetida ao colegiado.

- **Parágrafo Segundo** O aluno inscrito em TCC pode ser orientado por mais de um professor, desde que sejam observados os interesses da investigação científica de caráter interdisciplinar, em acordo com o orientador e o orientando.
- Art. 5º Não há limite do número de orientandos de TCC por docentes.
- **Art.** 6° O aluno, ao solicitar a mudança de orientador, deverá comunicar aos professores das disciplinas TCCI e TCCII do respectivo período.
- **Art. 7° -** Pode o orientador, mediante requerimento fundamentado à Coordenação do Curso, manifestar a sua desistência da atividade de orientação.
- **Art. 8º -** O TCCII é avaliado por uma banca examinadora, composta por no mínimo, 03 (três) membros, cujo Presidente deve ser o professor orientador, o segundo membro deve ser um professor da UFF e o terceiro pode ser, no mínimo, um profissional graduado, com atuação profissional na área ambiental há mais de 02 anos, acordado entre orientador, orientando e o professor da disciplina TCCII. Essa Banca atribui uma nota que corresponde à nota final da disciplina.
- **Parágrafo Único -** A composição da banca, além do requisito mínimo, pode incluir outros membros que apresentem saberes tradicionais, populares e ancestrais sobre o objeto de estudo do TCC, desde que acordado entre orientador, orientando e Coordenação do Curso.
- **Art. 9º** Após a aprovação pela Banca Examinadora e atendimento dos ajustes indicados por esta, o aluno deve entregar cópia digital da versão final do TCC à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), juntamente com o aceite do orientador.
- **Art. 10°** No desenvolvimento do TCC devem ser observadas as normas e Regimento do Comitê de Ética em pesquisa da UFF.
- **Art**. 11° Os casos omissos, mediante justificativa por escrito à Coordenação de Curso, são analisados e submetidos ao Colegiado do Curso para aprovação.
- **Art. 12**° Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciência Ambiental, e revoga a Resolução GCB Nº 01 de 20/03/2014 publicada no Boletim de Serviço em 27/06/2014.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO Coordenadora do Curso de Ciência Ambiental #####

SEÇÃO IV

EDITAL 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CADASTRO DE RESERVA, PARA TUTOR PRESENCIAL E A DISTANCIA PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL; GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de Tutores Presenciais e a distância dos Cursos de Especialização em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde Pública, na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFF, visando a formação do cadastro de reserva. Os polos de atuação estão listados natabela 1:

Tabela 1. Polos de atuação

Gestão em Administração Pública	Gestão Pública Municipal	Gestão em Saúde Pública		
Bom Jesus do Itabapoana	Cantagalo	Cantagalo		
Itaguaí	Itaguaí	Itaguaí		
Nova Friburgo	Petrópolis	Macaé		
Petrópolis	Resende	Petrópolis		
Rio das Ostras	Rio das Ostras	Resende		

1. ATUAÇÃO

1.1 Carga horária

A atuação do tutor se dará nos polos de apoio presencial, em 20 horas por semana, divididas em 4 (quatro) horas em atividades presenciais e 16 (dezesseis) horas em atividades a distância, de acordo com as necessidades e disponibilidade dos polos.

1.2 Atividades

O tutor exercerá atividades de esclarecimentos de dúvidas dos alunos, dará suporte para a teoria e prática, além de auxiliar nos aspectos acadêmico-administrativos e tecnológicos. Atuará, também, nos momentos presenciais e nas atividades práticas em seus períodos de atividade na sede do polo, aplicação e correção de provas em Volta Redonda e correção trabalhos dos alunos. Fará relatórios de acompanhamento dos alunos para a coordenação do polo e a coordenação de tutoria.

2. HABILITAÇÃO EXIGIDA

Poderão seinscrevernoprocessocandidatosque preenchamosrequisitosconforme relacionados a seguir:

• Ser graduado em Administração Pública, Administração de Empresas, Economia, Geografia, Turismo, Serviço Social, Ciência Política, Sociologia ou una sárea sde Ciências Sociais Aplicadas e afins.

- Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou ainda ser aluno de mestrado ou doutorado dos programas de pós- graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou afins, conforme "Tabela de áreas do conhecimento" disponível em http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf.
- Ter conhecimentos intermediários do uso de computador, Internet e recursos de informática necessários para a utilização da plataforma *Moodle*, pontos que serão avaliados na entrevista.
- Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, na Lei11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas) e na Portaria Conjunta nº 2 de 22 de Julho de 2014.

OBS.: Não serão considerados sob nenhuma hipótese, no processo de seleção, candidatos que não comprovem, mediante documentação, os requisitos aplicáveis à contratação de Tutores Presenciais e a distância que constam da legislação supracitada.

3. CONDIÇÕESDESEJÁVEIS

- Experiência comprovada em Administração Pública;
- Domínio na operacionalização de ferramentas computacionais tais como: processadores de texto, planilhadores, geradores de apresentações e banco de dados;
- Conhecimento da plataforma Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem).

4. REMUNERAÇÃO EREGIME DE TRABALHO

O regime de trabalho do tutor presencial e a distância é de 20 horas semanais, no cumprimento de ações indicadaspelocoordenadordocursooupelocoordenadordopolo,constituídasbasicamente pelo descrito no item 1 deste edital. O tutor presencial e a distância receberá, durante o período emque estiver atuando, bolsacujovalor mensalé de até R\$765,00(Setecentose sessenta e cinco reais).

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 De candidatosbrasileiros

- Fotocópias autenticadas em cartório do Diploma do Curso de Graduação ou Protocolo de Requerimento do Diploma;
- Fotocópias autenticadas em cartório do Histórico escolar de graduação;
- Fotocópias autenticada em cartório do Documento comprobatório da conclusão do curso de pósgraduação lato ou stricto sensu;
- Fotocópias autenticadas em cartório do Histórico escolar da Pós-graduação;
- Fotocópias autenticadas em cartório do Documento de Registro Geral del dentidade e CPF;

Acompanhandooconjuntodedocumentosanteriores, serão exigidos no atoda inscrição:

- Uma foto 3x4 do candidato (recente);
- CurriculumVitae em 01 (uma) via, conforme modelo em anexo (AnexoI) e com comprovantes de TODAS as atividades descritas no mesmo;

- Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme anexo II deste edital;
- Carta de intenção do candidato ao cargo de tutoria e videnciando a sua experiência e propondo um plano de trabalho que seráe xecutado.

5.2 De candidatos estrangeiros

- Fotocópias autenticadas em cartório do Diploma do curso de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
- Fotocópias autenticadas em cartório do Histórico Escolar do curso de graduação;
- Fotocópias autenticadas em cartório da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópias autenticadas em cartório do Registro de Nacionalidade Estrangeira (NRE);

Toda documentação acadêmica deverá ser vistada pelo Ministério das Relações Exteriores do país de origem e reconhecidas pelo consulado brasileiro.

Acompanhando o conjunto de documentos anteriores, serão exigidos no ato da inscrição:

- Uma foto 3x4 do candidato (recente);
- CurriculumVitae em 01 (uma) via, que devidamente comprove TODAS as atividades descritas no mesmo;
- Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme anexo II deste edital;
- Carta de intenção do candidato ao cargo de tutoria evidenciando a sua experiência propondo um plano de trabalho que será executado.

6. DAINSCRIÇÃO

Oscandidatos deverão efetivar sua sinscrições no Instituto de Ciências Humanase Sociais, Unidade de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense – ICHS/UFF, Bloco A, sala 202, no horário de 9h às 17h, ou enviar pelos correios a documentação para a secretaria dos cursos de especialização PNAP/UFF, situada em Volta Redonda, no período de 01/02/2017 a 15/02/2017, no endereço as eguir:

Universidade Federal Fluminense Campus Aterrado Instituto de Ciência Humanas e Sociais A/C Secretaria dos cursos EAD Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783 – Sala 202 A Bairro Aterrado Volta Redonda – RJ CEP 27.213-145

A secretaria consideraráa data de postagem da documentação nos correios. A responsabilidade pelo extravio da documentação, caso seja enviado pelos correios, é do candidato.

OBS.:Os documentos e o Curriculum Vitae serão entregues pelo candidato em envelope lacrado,com a identificação do candidato e do polo.

7. DASELEÇÃO

1ª Etapa – Documentação

Serão considerados os documentos recebidos apenas e tão somente no momento da inscrição. A ausência de algum documento, ou ainda, sua apresentação de forma diversa à exigida no item 5, automaticamente elimina o candidato do processo de seleção.

2ª Etapa – Análise dos Currículos

A seleção dos tutores presenciais e a distância consiste na análise curricular de acordo com anexo III deste edital.

A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação, realizada por uma comissão composta pelos Coordenadores dos Cursos.

OBS.:

- 1) Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Vitae e quenão forem devidamente comprovadas com cópias de documentos.
- 2) Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no Curriculum Vitae.

3^a Etapa – Entrevista

Será realizada entrevista com os melhores colocados, selecionados na segunda etapa e será eliminatória e classificatória. A lista dos candidatos selecionados e o horário para as entrevistas serão divulgados no portal http://www.cead.uff.br e por meio de correio eletrônico, juntamente com a divulgação da forma da entrevista que pode ser realizada,a critério dos coordenadores, por *webconference*,por vídeoconferência, por telefone ou no Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, de forma individual ou emgrupo,em uma data no período de23/03/2017 à 29/03/2017.

8. DOS RESULTADOS

O resultado da verificação da documentação e da análise de currículo será divulgado no dia 20/03/2017.

O resultado da entrevista será divulgado no dia 31/03/2017.

O resultado final será divulgado no Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Unidade Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense – ICHS/UFF ou ainda pela INTERNET, no dia **07/04/2017**, no seguinte endereço eletrônico http://www.cead.uff.br.

9. DA CAPACITAÇÃO

A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à obtençãode100% de frequência no curso decapacitação detutores.

Os candidatos serão informados sobre as datas e o local do curso de capacitação que será divulgado no porta lhttp://www.cead.uff.br e por meio de correio eletrônico.

10. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhadosà Comissão de SeleçãodosCursosde Especialização na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil–UAB/UFF. Para tanto, deverão ser entregues na Secretaria dos Cursos EAD, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Unidade de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense – ICHS/UFF, ou postados pelos correios, impreterivelmente nas datas:

Recurso da documentação e do currículo: 21/03/2017 e 22/03/2017, das 9h às 17h.

Recurso da entrevista: 01/04/2017 a 03/04/2017, das 9h às 17h.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

O tutor selecionado poderá a qualquer momento ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades do Curso/disciplinas conforme itens 1.1 e 1.2 deste edital.

Casos omissos serão julgados pelo colegiado dos cursos de especialização EAD em Volta Redonda.

Não há data de início prevista e nem garantia de convocação dos selecionados pois este edital é para cadastro de reserva.

A contratação dos tutores não gerará vínculo empregatício pois os honorários são pagos via bolsa CAPES.

EDITAL ICHS 002/2017 - ANEXO I

Modelo de Currículo-EaD

1 – Dados Pessoais						
Nome:						
Estado Civil:						
Nacionalidade:						
Local de Nascimento:						
EndereçoResidencial:						
Cidade: Estado:						
Pólo de inscrição:						
Telefonescom DDD						
E-mail (1):						
E-mail (2):						
2-Formaçãoacadêmica						
3-Cursos/Congressos/Seminários						
5-Cursos/Congressos/Seminarios						
4-Publicações						
5-Experiência Profissional (em						
caso de funcionário público, especificar âmbito deatuação: se						
municipal, estadual ou federal)						
6-Outros						

EDITAL 002/2017 - ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

dos Curs	SSAO EXAN os de Especia	lização a	Distância	do In	stituto de	Ciências					
	donda da Univ						D.C.			C	Œ
Eu,		na	scido(a) e		de	,	KU		n	, Ci a cidade	de.
	, cida										
	······································										
	Simplificado n				_						
	alização em _							•		•	
	Municipal										
	<u>.</u>							_		_	
	dade Aberta do					,					
Nestes To	ermos,										
Pede defe	erimento.										
				,	de			de 2017.			
					Local						
	_										
			As		ra do cand						
	COMPR	OVAN	TEDO RE	CEBI	MENTOI	DEPEDID	ODE	INSCRI	CÃO:		
SELECÃ	ODETUTORI								•	SESTÃOE	M
-	STRAÇÃO							-			
	A, NA		-								
	DOSISTEM <i>A</i>					,				,	
CANDID											
RG:											
_											
							_	Data:			
	Assinatura	a do(a) fu	ıncionário	(a) rece	eptor da in	scrição			_//2	2017	

EDITAL ICHS001/2017-ANEXO III

Quadro depontuação paraTutoria

Cursode graduação		Cursode Especialização/	Pós	Extensão		Experiência Profissional Docente		Experiência Profissionalnão Docente	
Até01ponto		Até03pontos		Até03pontos		Até05pontos		Até05pontos	
_				0,1pontocada40		0,5pontosporano		0,5pontospo	rano
				h					
Área	1,0	Doutorado	3,0	Área	3,0	Área	5,0	Área	5,0
Áreaafim	0,5	Mestrado	1,5	Áreaafim	1,5	Áreaafim	2,5	Áreaafim	2,5
Outra	0	Especialização	0,5	outra	0	outra	0	outra	0

O desempate se dará pela carta de intenções do candidato e experiência.

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO EM CIÊNCIA AMBIENTAL

O Colegiado do Curso de Ciência Ambiental, de acordo com a Resolução CEP/UFF nº 001/2015 - Regulamento dos Cursos de Graduação – resolve revogar o Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Ciência Ambiental, publicado no Boletim de Serviço N.º 046 de 21/03/2014, e regulamentar o Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório do Curso em Ciência Ambiental, que passa a contar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Artigo 1º - Para conclusão do curso, o aluno está obrigado a realizar o Estágio nos termos deste regulamento.

Artigo 2º - O Estágio do Curso de Ciência Ambiental tem por objetivo proporcionar ao corpo discente condições de aperfeiçoamento acadêmico, pessoal, sociocultural e profissional, através da aplicabilidade de conhecimentos teóricos e práticos na resolução de problemas referentes a questão ambiental.

Artigo 3º - São objetivos do estágio:

- I. Colocar o estudante em contato com as práticas adotadas pelo mercado de trabalho, proporcionando lhe uma oportunidade de vivenciar rotinas operacionais de análises, diagnósticos, gestão e planejamento do manejo de sistemas naturais e socioambientais;
- II. Contribuir na preparação do estudante para o início de suas atividades profissionais, oferecendo oportunidades de executar tarefas relacionadas com sua área de interesse;
- III. Complementar a formação do estudante através do desenvolvimento de habilidades relacionadas, direta ou indiretamente, ao seu campo de atuação profissional;
- IV. Contribuir para que o aluno conheça a relação entre teoria e prática para construção de uma experiência profissional adequada e construtiva.

CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 4º - Serão considerados estágios válidos pela Coordenação do Curso de Ciência Ambiental:

- I Aqueles em que estiverem de acordo com a Lei Federal 11.788, de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e, regulamentado, pela Universidade Federal Fluminense através da Resolução n 298, do Conselho de Ensino e Pesquisa, em 01 de julho de 2015.
- II Aquele promovido pela Coordenação do Curso através da disciplina Estágio em Ciência Ambiental somando uma carga horária de 120h. Esta Disciplina será realizada conforme a metodologia de Módulos Integradores de Áreas Temáticas, proporcionando ao aluno a experiência necessária para sua vida profissional através da utilização de ferramentas, trabalhos e práticas de campo supervisionadas.
- III Aquele vinculado a projetos técnicos, de pesquisa, ou de extensão, desde que a carga horária das atividades seja contabilizada exclusivamente como Estágio Obrigatório.

CAPÍTULO III – DO CAMPO E ÁREAS DE ESTÁGIO

Artigo 5° - A carga horária de Estágio será cumprida em atividades diversas promovidas pela Universidade Federal Fluminense ou outras instituições e em organizações legalmente constituídas, como órgãos públicos, empresas privadas, organizações estatais, sociedades civis, órgãos

representativos de classe e outros diretamente ligados ao Curso de Ciência Ambiental, que tenham condições de estabelecer acordos ou convênios de Estágio com a universidade.

- Artigo 6º As organizações públicas e privadas para serem credenciadas deverão contemplar os seguintes requisitos:
- I. Propiciar condições que satisfaçam os objetivos do Estágio;
- II. Responder à Ficha de Identificação do Aluno e da Empresa para avaliação da coordenação do curso e comprometer-se a oferecer o Estágio através do Convênio e do Termo de Compromisso ou outro documento que formalize a cooperação entre a universidade e a concedente;
- III. Dispor-se a colaborar com a UFF no acompanhamento e supervisão do estagiário. Artigo 7º A área de concentração do Estágio e a instituição na qual o mesmo será realizado serão de livre escolha do aluno.

CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

- Artigo 8º Será constituída uma Coordenação de Estágio que atuará como setor responsável pela implantação e articulação do estágio, com as seguintes atribuições:
- I. Coordenar as Disciplinas de Estágio em Ciência Ambiental do curso, bem como os módulos integradores;
- II. Orientar o aluno sobre as exigências e critérios para a realização dos estágios;
- III. Organizar e formalizar o encaminhamento dos alunos para os campos de estágio;
- IV. Identificar novas demandas institucionais;
- V. Selecionar semestralmente os campos de estágio;
- VI. Estabelecer contato com as instituições / campos de estágio, avaliando a programação e o interesse no oferecimento de vagas para estágio;
- VII. Organizar e catalogar a documentação do estágio para consulta e pesquisa;
- Artigo 9° A coordenação de Estágio será constituída por 02 (dois) professores do curso, um titular e outro suplente, indicados por seus pares, através de consulta direta em reunião do Colegiado do curso.
- Artigo 10° São atribuições dos supervisores do Estágio do curso de Ciência Ambiental:
- I Avaliar os Roteiros de Estágio dos alunos, verificando sua viabilidade e acompanhar sua execução;
- II. Orientar os estagiários na execução dos trabalhos no Estágio e elaboração dos relatórios;
- III. Interagir com o supervisor do Estágio na empresa, buscando os subsídios necessários às etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação;
- IV. Avaliar os relatórios finais do Estágio do aluno e da empresa.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Artigo 11° - Para aprovação na disciplina de Estágio em Ciência Ambiental, o aluno deverá entregar ao professor da disciplina um relatório acompanhado de cópia de documentos que comprovem sua participação em atividades.

- §1º As atividades válidas para o cumprimento da carga horária da disciplina de Estágio em Ciência Ambiental poderão ser realizadas extraclasse, interna ou externamente as dependências da UFF, sendo necessária, no entanto, a aprovação das atividades por parte da Coordenação do Curso após consulta à Coordenação de Estágio. No caso de estágio interno oferecido no âmbito do Curso de Ciência Ambiental da UFF, o estagiário deverá ter um professor supervisor.
- §2º Será aceita, para o estágio obrigatório, a participação em atividades realizadas a partir do cumprimento de 900 horas da carga horária do Curso em Ciência Ambiental.
- §3º Serão aceitos como válidos para comprovar a participação dos alunos nas atividades, mediante aprovação do professor da disciplina de Estágio em Ciência Ambiental, os seguintes documentos:
- a) Termo de compromisso assinado entre a concedente do estágio conveniada com a UFF e o aluno (estágio externo);
- b) Termo de responsabilidade assinado pelo professor supervisor, o coordenador de estágio e o aluno (estágio interno);
- c) Relatório final do estágio (estágio interno e externo);
- d) Avaliação final dos responsáveis pelo estágio na IES e na organização conveniada (estágio e externo);
- e) Declaração de conclusão do estágio com o período e a carga horária total do estágio (estágio interno e externo).
- Artigo 12º A avaliação do Estágio Obrigatório pelo Professor Supervisor implica na apreciação do Relatório Final e Avaliação Final que deverá considerar o desempenho do aluno no cumprimento das fases e atividades definidas neste Regulamento, bem como a demonstração de competência e conhecimento.
- §1º Deverá ser atribuída nota de zero a dez, considerando-se aprovado o aluno que obtiver, nesta atividade, a nota mínima 6,0 (seis).
- §2º Para esta atividade não está prevista a aplicação de Verificação Suplementar.

CAPÍTULO VI – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

- Artigo 13° São direitos do estagiário, além daqueles assegurados pelo Curso de Ciência Ambiental e pelo Regimento da UFF:
- I. Dispor dos elementos necessários à execução de suas atividades dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da universidade;
- II. Contar com a supervisão e orientação do professor para a realização de seu Estágio;
- III. Ser, previamente, informado sobre o Regulamento do Estágio e sua programação.
- Artigo 14° São deveres do estagiário, além dos previstos pelo Curso de Ciência Ambiental e pelo Resolução da UFF:
- I. Cumprir este regulamento;
- II. Apresentar ao Supervisor de Estágio as atividades propostas, dentro do prazo fixado;
- III. Entregar o relatório final na data prevista, dentro das normas estabelecidas;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 01/02/2017 SEÇÃO IV

ANO LI - N.° 021

IV. Contatar empresas ou organizações para efetivação do contrato de estágio.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15° - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Ciência Ambiental ouvida a Coordenação de Estágio e do curso.

Artigo 16° - Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciência Ambiental.

Niterói, 16 de janeiro de 2017.

PÁG. 029

CRISTIANE NUNES FRANCISCO Coordenadora do Curso de Ciência Ambiental ######

EDITAL 1/2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Enfermagem Gerontológica** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

						Valor da mensalidade*
Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da	
					Inscrição	
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em	18/03/2017	18/03/2017	R\$ 150,00	R\$ 300,00**
38	02	Enfermagem	(turma sábado)	a		(março de 2017)
				17/03/2018		+
				(360 horas)		12 mensalidades
						(março de 2017 a
						fevereiro de 2018)
						valor: R\$300,00
						(trezentos reais) – cada
						parcela.

^{*}Curso autossustentável

- 1.1Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de no mínimo 10 alunos externos à UFF(ou seja, não funcionários)

2. Inscrição

- 2.1. Período: 01 a 17 de fevereiro de 2017. Horário: Segunda à sexta, das 10 às 16 horas
- 2.2. Documentação
- 2.2.1 Ficha de inscrição, retirada na secretaria da pós-graduação, sexto andar, sala 62.
- 2.2.2. Currículo lattes / CNPq com os devidos comprovantes.
- 2.2.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 150,00. Sitio: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056 Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158026

Competência: mês de pagamento da taxa (mm/aa) Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aa)

^{**} Matrícula

CPF do contribuinte: digitar número Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 150,00 Valor Total: R\$ 150,00

3. Processo de Seleção

- 3.1.Instrumentos de seleção
- 3.1.1. Análise de Currículo lattes
- 3.1.2.A nota final do candidato será composta pela nota atribuída à análise de Currículo Lattes.
- 3.1.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do currículo.
- 3.2. Cronograma
- 3.2.1Inscrições
- 3.2.1.1Período: 01 a 17 de fevereiro de 2017 Horário: das 10 às 16 h.
- 3.2.1.2Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 6o. andar
- 3.2.2Entrevista
- 3.2.2.1Data: 21/02/2016 Horário: 10h
- 3.2.3Análise do Currículo lattes
- 3.2.3.1Data: 22/02/2016 Horário: 11h
- 3.2.4Divulgação do resultado
- 3.2.4.1Data: 22/02/2016 Horário: 10h
- 3.2.4.2 Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 60. andar
- 3.3 Matrícula
- 3.3.1.1 A coordenação do curso entrará em contato por e-mail. A Matrícula é a forma com que o candidato confirma sua participação no curso, é necessária entrega da seguinte documentação:
- 3.3.1.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. OBS: a matrícula do candidato (a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação, quem só tiver a declaração de conclusão de curso deverá juntar a documentação o Termo de Compromisso sobre entrega de diploma (conforme modelo). Histórico escolar. Fotocópia do documento oficial de identidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país) e de carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Quadro I (enfermeiro). Duas fotos 3X4. Comprovante de pagamento da matrícula através de depósito ou boleto em conta a ser divulgada, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até 02 dias após aprovação no processo seletivo.

3.3.1.3 Local para entrega da documentação para matrícula EXCLUSIVAMENTE (data final de entrega 18/03/2017) à Pós-Graduação - Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF, Rua Dr. Celestino, 74, 6° andar - Centro - Niterói/RJ - CEP 24021-090. Tel (0XX-21) 2629-9483 / 9484 / 9486.

4. Disposições gerais

- 4.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno do curso, com o contrato de prestação de serviços educacionais da Fundação Euclides da Cunho de Apoio à UFF, assim como com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, disponível em http://www.uff.br/sites/default/files/resolucao 1.pdf.
- 4.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 4.3. Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção na análise de currículo, além dos anteriormente citados: 1) atuar como enfermeiros/as no Hospital Universitário; 2) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; 3) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 4) possuir maior idade;
- 4.4. A seleção que trata este item considerará, também, o interesse do exercício profissional do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos DRH / UFF.
- 4.5. A obtenção do certificado de conclusão do curso está condicionada à aprovação em todas as atividades obrigatórias do Curso e à realização do TCC, que deve ser aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) e em consonância com as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.
- 4.6. A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0(sete).
- 4.7. Caso a oferta do curso não seja confirmada, será devolvido automaticamente o valor integral da primeira mensalidade. A devolução de valores investidos será feita via depósito bancário na conta corrente informada pelo (a) candidato (a).
- 4.8. Caso haja desistência do(a) estudante, ele(a) terá direito à restituição de 80% do valor da primeira mensalidade se solicitar o cancelamento com, no mínimo um dia útil de antecedência ao início do curso (18/03) na Secretaria da Pós-Graduação ou por email direto à Coordenação do Curso.
- 4.9. Caso o cancelamento seja solicitado após o início das aulas, não haverá restituição de valores investidos. Também não haverá restituição de valores caso o candidato tenha se inscrito mesmo sendo ainda aluno de graduação.
- 4.10. O bloco teórico-prático constitui-se de um treinamento em serviço e deve ser realizado na unidade de trabalho da/o enfermeira/o, observando os relatórios e avaliações necessários para obtenção do crédito. A/o candidata/o que não atua na área poderá se matricular no curso, mas será inteiramente responsável pela negociação do campo clínico para o treinamento profissional.

Niterói, 25 de julho de 2016.

EDITAL 1/2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem em Cuidados Intensivos – adulto/idoso, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

	vagas		Pre-				
			Requisito				
Curso	Brasileiros ou	Não	Graduados	Início	Duração		Valor da mensalidade
	Estrangeiros c/	Brasileiros	em			Valor da	(curso auto-sustentável)
	visto de					Inscrição	
	permanência					,	
Enfermagem em	40	XX		18/03/17	18/03/2017	R\$ 50,00	Matrícula: R\$ 420,00
Cuidados			Enfermagem	(turma	a		(março de 2017)
Intensivos com				sábado)	09/12/2017		+
ênfase no Cliente					(bloco		9 mensalidades
Adulto/Idoso					teórico)		valor: R\$420,00
							(quatrocentos e vinte
							reais) – cada parcela.
Enfermagem em	40	XX	Enfermagem	18/03/17	18/03/2017	R\$ 50,00	Matrícula: R\$ 420,00
Cuidados				(turma	a		(março de 2017)
Intensivos com				sábado)	09/12/2017		+
ênfase no Cliente					(bloco		9 mensalidades
Cardiológico					teórico)		valor: R\$420,00
							(quatrocentos e vinte
							reais) – cada parcela.

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizado.
- 1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos externos à UFF (ou seja, não funcionários).

2. Inscrição

- 2.1. Período: 01 a 17 de fevereiro de 2017.
- 2.2. Documentação
- 2.2.1 Ficha de inscrição no site do NEPAE (http://www.nepae.uff.br)
- 2.4.2 Currículo lattes / CNPq.
- 2.4.3 Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 através de depósito bancário ou boleto em conta a ser divulgada e envio de comprovante por email para isabelcruz@id.uff.br.

3. Processo de Seleção

- 3.1 Instrumentos de seleção
- 3.1.1 Análise de Currículo lattes
- 3.1.2 A nota final do candidato será composta pela nota atribuída à análise de Currículo Lattes.

- 3.1.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do currículo.
- 3.2. Cronograma
- 3.2.1 Inscrições
- 3.2.1.1 Período: 01/02/17 a 17/02/17 3.2.1.2 Local: http://www.nepae.uff.br
- 3.2.2 Análise do currículo Lattes
- 3.2.2.1 Data: 01/02/17 a 17/02/17
- 3.2.3 Divulgação do resultado
- 3.2.3.1 Data: até 20/02/2017
- 3.2.3.2 A coordenação do curso entrará em contato por e-mail e postará no site a relação dos aprovados. **A Matrícula** é a forma com que o candidato confirma sua participação no curso, é necessária entrega da seguinte documentação:
- 3.2.3.3 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. **OBS: a matrícula do candidato (a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação, quem só tiver a declaração de conclusão de curso deverá juntar a documentação o Termo de Compromisso sobre entrega de diploma (conforme modelo).** Histórico escolar. Fotocópia do documento oficial de identidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país) e de carteira/franquia provisória do Conselho Regional de Enfermagem Quadro I (enfermeiro) Duas fotos 3X4. Comprovante de pagamento da matrícula através de depósito ou boleto em conta a ser divulgada, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), até 02 dias após aprovação no processo seletivo.
- 3.2.3.4 Local para envio da documentação para matrícula (SEDEX data final de postagem 15/02/2017): à Pós-Graduação Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF, Rua Dr. Celestino, 74, 6° andar Centro Niterói/RJ CEP 24021-090. Tel (0XX-21) 2629-9483 / 9484 / 9486.

4. Disposições gerais

- 4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno do curso, com o contrato de prestação de serviços educacionais da Fundação Euclides da Cunho de Apoio à UFF, assim como com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- 4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 4.3 Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção na análise de currículo, além dos anteriormente citados: 1) atuar como enfermeiros/as no Hospital Universitário; 2) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; 3) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 4) possuir maior idade;
- 4.4 A seleção que trata este item considerará, também, o interesse do exercício profissional do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos DRH / UFF.
- 4.5 Será cobrada uma mensalidade para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou o relatório de atividades teórico-práticas até 30 dias após o término das aulas teóricas

PÁG. 035

(dezembro/2017), e assim sucessivamente até o máximo de 03 mensalidades. Aquele que não submeter ao JSNC e/ou não tiver aprovado o TCC até o limite de um ano a contar do início do Curso, ou seja, até março de 2018, perderá o direito ao certificado.

- 4.6 A obtenção do certificado de conclusão do curso está condicionada à aprovação em todas as atividades obrigatórias do Curso e à realização do TCC, que deve ser aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.
- 4.7 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0(sete).
- 4.8 Caso a oferta do curso não seja confirmada, será devolvido automaticamente o valor integral da primeira mensalidade. A devolução de valores investidos será feita via depósito bancário na conta corrente informada pelo (a) candidato (a).
- 4.9 Caso haja desistência do(a) estudante, ele(a) terá direito à restituição de 80% do valor da primeira mensalidade se solicitar o cancelamento com, no mínimo um dia útil de antecedência ao início do curso (18/03) na Secretaria da Pós-Graduação ou por email direto à Coordenação do Curso.
- 4.10 Caso o cancelamento seja solicitado após o início das aulas, não haverá restituição de valores investidos. Também não haverá restituição de valores caso o candidato tenha se inscrito mesmo sendo ainda aluno de graduação.
- 4.11 O bloco teórico-prático constitui-se de um treinamento em serviço e deve ser realizado na unidade de trabalho da/o enfermeira/o, observando os relatórios e avaliações necessários para obtenção do crédito. A/o candidata/o que não atua na área poderá se matricular no curso, mas será inteiramente responsável pela negociação do campo clínico para o treinamento profissional.

Niterói, 09 de dezembro de 2016.

MARILDA ANDRADE Vice-Coordenador do Curso Enfermagem em Cuidados Intensivos ######

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Anestesiologia** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros ou	Graduação em Medicina	06 / 03 /2017	3 anos	R\$300,00
Estrangeiros (com CRM e				
diploma de graduação obtido				
no país)				
01				

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros que possuam registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e diploma de graduação obtido no Brasil.
- 1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Faculdade de Medicina - Assessoria de Pós-Graduação - Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar

Prédio Principal, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24033-900, Tel.: (0xx21) 2629-9316

2.2. **Horário:** 10 às 16 horas

2.3. **Período:** 13/02/2017 a 17/02/2017

2.4. Documentação

- 2.4.1 Ficha de inscrição.
- 2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.4.3 Histórico Escolar.
- 2.4.4 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF.
- 2.4.5 Currículum vitae com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.4.6 Duas fotos 3 X 4.
- 2.4.7 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$300,00.

Sitio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056 Gestão: 15227 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 01/02/2017 SEÇÃO IV

PÁG. 037

ANO LI – N.° 021 01/02/2017 SEÇÃO

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158151 (código curso no DCF)

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa) Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 300,00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ 300,00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

- 3.1.1 Prova Escrita.
- 3.1.2 Prova de Proficiência em Inglês.
- 3.1.3 Entrevista e Análise do Currículo.

3.2. Cronograma

- 3.2.1 Inscrições: 13/02/2017 a 17/02/2017
- 3.2.2 Horário: 10h às 16h
- 3.2.3 Local:Faculdade de Medicina Assessoria de Pós-Graduação Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar
- 3.2.4 Prédio Principal, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24033-900, Tel.: (0xx21) 2629-9316
- 3.3 Prova escrita e Prova de Proficiência em Inglês.
- 3.3.1 Data: 21/02/2017
- 3.3.2 Horário: 09h
- 3.3.3 Local: Faculdade de Medicina Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar Prédio Principal, Centro, Niterói, RJ.
- 3.4 Entrevista e Análise do currículum vitae
- 3.4.1 Data: 22/02/2017
- 3.4.2 Horário: 09h
- 3.4.3 Local: Faculdade de Medicina Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar Prédio Principal, Centro, Niterói, RJ.

3.5 Divulgação do resultado

- 3.5.1 Data: 23/02/2017
- 3.5.2 Horário: 13h
- 3.5.3 Local: Faculdade de Medicina Assessoria de Pós-Graduação Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar Prédio Principal, Centro, Niterói.

3.6 Matrícula

- 3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 3.6.3 Maior Nota na prova de Conhecimentos Específicos.
- 3.6.4 Maior Nota na avaliação do Curriculum Vitae.
- 3.3.1 Major Idade

4. Disposições gerais

- 4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7.0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- 4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

5. Referencia Bibliográfica

5.1 Anestesia, Miller; Manual de Anestesiologia Clinica, Barash; Tratado de Anestesiologia, SAESP; Revista Brasileira de Anestesiologia.

Niterói, 17 de janeiro de 2017

ALBERTO ESTEVES GEMAL Coordenador do Curso de Especialização em Anestesiologia ######